



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

**DECRETO Nº 070**

**DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

**REGULAMENTA O EVENTO EM  
COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA.**

**LOURENÇO DELAI**, *Prefeito Municipal de Coronel Pilar*, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002 e Lei Municipal nº 362, de 15 de agosto de 2007:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o evento em Comemoração ao Dia da Criança, conforme projeto nº 012/2013 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

**Art. 2º.** A título de despesa ficam estabelecidos os seguintes valores:  
- com brinquedos infláveis até R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais);  
- com alimentação até R\$ 200,00 (Duzentos reais).

**Art. 3º.** Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Atividade 2401 – Manut. Das ativ. Do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (40030)  
3.3.90.30.07.00 – Gêneros de alimentação (4033)

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

**LOURENÇO DELAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Áureo Antônio Salvi  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda